

DADOS DO REQUERENTE

Nome: SABRINA COLELA PRIETO

Nascimento: 03/02/1980

CPF: 219.848.848-59

RG: 30327692 7

Endereço: ALAMEDA TOPÁZIO (RESIDENCIAL NOVE)

Nº: 582

CEP: 06540-235

Bairro: ALPHAVILLE

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAÍBA / SP

Celular principal: (11) 94543-1001

Fixo principal:

Celular secundário:

Fixo secundário:

E-mail: vereadorasabrinacolela@gmail.com

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 10/04/2023 às 14:27

Início do protocolo: 10/04/2023

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Ofício

Nível de acesso: Público

Aberto por: SABRINA COLELA PRIETO

Título: Câmara - Ofício

Detalhamento:

Providencias para efetividade no combate a perturbação do sossego

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (0,26 MB) - 48- Efetividade no combate a perturbação do sossego.pdf

Documento pessoal com foto (0,08 MB) - CNH Sabrina frente.jpg

Santana de Parnaíba, 10 de Abril de 2023.

Ofício nº 48/2023 – Sabrina Colela

Assunto: Efetividade no combate perturbação do sossego

Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos iniciais, sirvo-me deste expediente solicitar a Vossa Senhoria, que interceda em caráter emergencial, junto ao setor competente, para que medidas efetivas sejam tomadas no combate à perturbação do sossego em todo o município de Santana de Parnaíba.

Apesar de a Guarda Civil Municipal dispor de equipamentos de decibéis e talonários para aplicação de multas, os procedimentos para combater esse problema não estão sendo aplicados.

No último sábado (08), na Rua da Mata nº 109, o som foi até tarde da noite e o som ultrapassou os limites permitidos pela legislação municipal, os moradores locais acionaram a GCM, base da cidade São Pedro, solicitando apoio para banir essa perturbação do sossego no local, mas nada foi feito.

Inclusive o proprietário desse imóvel já foi notificado pela Prefeitura Municipal, porém, sem uma medida mais enérgica com as devidas punições, o problema vem dando continuidade.

Esse fato já vem se tornando recorrente em nossa cidade, principalmente em bairros que possuem chácaras que são locadas nos finais de semana e feriados. Já venho relatando esse problema há mais de um ano e cobrando providências dos setores pertinentes.

Lembrando que temos a Lei Municipal nº 3.830 de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 4.410 de 2020, porém, falta efetividade por parte dos órgãos competentes para aplicação do estabelecido.

É necessário que as autoridades tomem medidas mais enérgicas para combater essa prática e garantir o sossego dos moradores. Precisamos de fiscalização mais intensa e punições mais rigorosas para aqueles que desrespeitam as normas e perturbam o sossego alheio. As autoridades devem atuar com rigor da lei.

Os órgãos para fiscalização estabelecidos na legislação devem atuar de forma efetiva, com a fiscalização das denúncias recebidas, a medição dos decibéis para aplicação das multas e tomando medidas mais enérgicas junto a esses proprietários que desrespeitarem o sossego dos moradores.

Portanto, peço providencias a Vossa Senhoria, para efetividade junto aos setores pertinentes, para cumprimento da legislação vigente, garantindo uma cidade tranquila e pacifica a todos moradores.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



SABRINA COLELA
Sabrina Colela Prieto
Vereadora - **AVANTE**

Ilustríssimo Senhor
Hélio de Souza
Secretário Municipal da Casa Civil
Santana de Parnaíba- SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SABRINA COLELA PRIETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
30327692 SSP/SP

CPF
219.848.848-59

DATA NASCIMENTO
03/02/1980

FILIAÇÃO
FERNANDO JOSE COLELA

**BENEDITA APARECIDA RIB
EIRO COLELA**

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00627016821

VALIDADE
01/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
29/04/1998



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1615634278

SA PÉLIMINAS NO RR SC SE